



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.630, DE 06 DE JUNHO DE 2.019

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.309, de 06 de junho de 2.019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.309, de 06 de junho de 2.019 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.309, de 06 de junho de 2.019, fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Saúde no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.02.10.301.0019.2.045.319004.05.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
09.02.10.301.0019.2.045.319004.01.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00

**Art. 3º.** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

570 - 09.02.10.301.0019.2.046.319004.05.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
365 - 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	OUTROS AUXÍLIOS FINAN. A PESSOA FÍSICA	50.000,00

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de junho de 2.019 - 55º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal 2005/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

Respeito por você